

Eixo 1 – Políticas públicas, financiamento, avaliação e gestão da educação.

O MOVIMENTO DAS MATRÍCULAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE COM A IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF (1998) E DO FUNDEB (2007).

Nathália Potiguara de Moraes Lima
Curso de Pedagogia/UFRN
(nathaliapotiguara@gmail.com)
Rosângela Maria de Oliveira Silva
Doutoranda do PPGEd/CE/UFRN
(rosadomingos@yahoo.com.br)

RESUMO

Este trabalho analisa os efeitos da implementação do Fundef e do Fundeb na movimentação das matrículas da educação básica, na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, no período de 1996-2010. Utilizou-se como referencial teórico, legislação dos Fundos, dados educacionais do INEP/MEC – Censo Escolar. A análise aponta para a variação no número de alunos registrados no ensino fundamental (1ª ao 9ª ano), mostrando uma queda constante na matrícula nessas etapas de ensino. O resultado apresenta um decréscimo na matrícula em todo o ensino fundamental e um leve crescimento na matrícula do ensino médio em função de políticas focalizadas.

Palavras-chave: Fundef. Fundeb. Rede de ensino estadual.

INTRODUÇÃO

As políticas de Fundos implementadas no Brasil a partir da década de 1990 lançaram novas diretrizes políticas e investimentos financeiros para a educação brasileira. Nesse contexto, a política de financiamento da educação básica surge em face das discussões sobre a democratização do ensino tendo como respaldo legal a Emenda Constitucional nº 14/96, determinando a forma de redistribuição de recursos da educação básica e, a posteriori, criando um Fundo contábil para o ensino fundamental.

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef, programa oriundo dessa política de Fundos, tem em sua composição alguns impostos devendo ser aplicado o percentual constitucional mínimo de 25% a saber: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Fundo de Participação dos Estados (FPE),

Fundo de Participação dos municípios (FPM), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações (IPI-EXP) a compensação financeira prevista na Lei Complementar nº 87/96) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997.

O Fundef foi implantado, nacionalmente em 1º de janeiro de 1998, com vigência obrigatória para um período de 10 anos, tendo financiado, apenas o ensino fundamental público obrigatório e gratuito (à época, de 7 a 14 anos), estabelecendo prioridades de ação, focados na expansão ao atendimento do ensino fundamental - excluindo a educação infantil (subdividida em creche e pré-escola), o ensino médio e a educação de jovens e adultos. Essa Emenda Constitucional nº 14/96 determina que 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação global de Estados e Municípios) ficam reservados ao ensino fundamental. Além disso, introduz novos critérios de distribuição e utilização de 15% dos principais impostos de Estados e Municípios, promovendo a partilha de recursos entre o Governo Estadual e seus municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

O Fundef, no final de sua vigência, foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por intermédio da Emenda Constitucional nº 53/06, para um período de 2006 a 2020. Segundo França (2007), essa Emenda imprimiu nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal de 1988, referindo-se ao atendimento à educação infantil e médio, normatizando a cooperação entre a União e as entidades federativas na execução de programas de educação e valorização dos profissionais da educação escolar, bem como deliberando a forma de complementação de recursos pela União, aos estados, Distrito Federal e Municípios. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões – a complementação do dinheiro aplicado pela União direcionada às regiões nas quais o investimento seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano.

A análise apresenta os efeitos da implementação do Fundef e Fundeb, na movimentação das matrículas na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, tomando como base os dois primeiros níveis de ensino- ensino fundamental e médio- considerando o período 1996-2010. Nesta perspectiva, ao analisar os dados educacionais do ensino fundamental, fez-se algumas reflexões sobre o processo de municipalização. Já no ensino

médio, entendeu-se que este não é responsabilidade da rede estadual. Utilizaram-se documentos de estudos teóricos sobre o tema e da análise dos dados educacionais — matrículas — disponíveis pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais (INEP/MEC – Censo Escolar, do período supracitado).

Este trabalho está vinculado a uma pesquisa nacional do Observatório de Educação da CAPES/MEC desenvolvida entre dez IES com coordenação da USP e em nível de UFRN sob a responsabilidade do grupo de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação.

Matrículas do ensino fundamental na rede estadual de ensino do RN: ocorrência da municipalização em face dos Fundos?

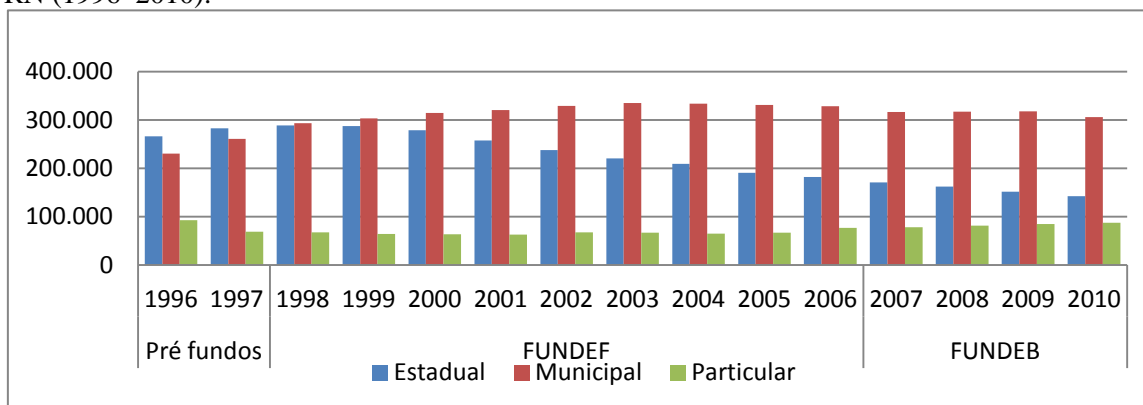
Ao falar de municipalização neste trabalho, refere-se à implementação dos Fundos, especificamente, ao seu impacto nos dados educacionais no que diz respeito à matrícula. Assim, conforme objetivo delineado anteriormente referente à análise do período de 1996-2010 há uma crescente queda no número de matrículas primordialmente no ensino fundamental. Destacam-se os períodos: contexto do Pré-fundos (1996–1997); do Fundef (1998-2006); do Fundeb (2007- 2010).

Dentre algumas ideias sobre a reforma da educação pelo eixo da descentralização e como um viés de operacionalização, encontra-se a municipalização que pode ser assim interpretada: como sendo decretada, induzida e compartilhada.

França (2005) em seus estudos esclarece, também, que a descentralização do ensino via municipalização é tida como a melhor alternativa para alcançar os objetivos da universalização do ensino e da escola de qualidade para todos, não descartando a necessidade de centralização de diretrizes nacionais, tendo em vista a unidade nacional do ensino, nem o princípio federativo estabelecido na Constituição de 1988, e na LDB Lei n. 9.394/96.

Os dados e as análises relativas ao ensino fundamental são apresentados, primeiramente, nos gráficos de número 01 a 06, e no segundo momento, o ensino médio (gráficos 07 a 10) da rede estadual de ensino do estado do Rio Grande do Norte.

Gráfico 01 – Matrícula no Ensino Fundamental por dependência administrativa na rede estadual do RN (1996–2010).

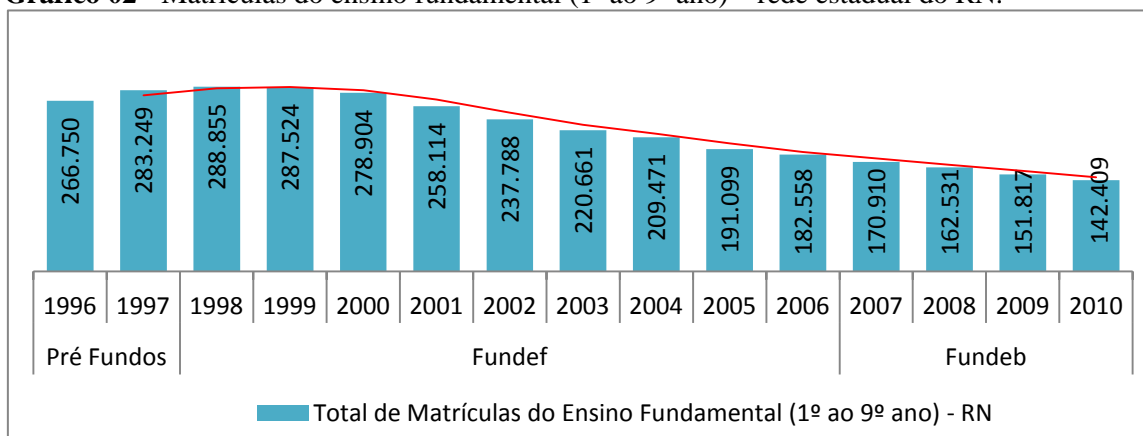


Fonte: INEP/MEC— Censo Escolar (1996-2010).

No gráfico 01 constatamos que entre 1998-2007, há uma visível queda no movimento da matrícula na rede estadual e uma crescente circulação na esfera municipal, apresentando possível migração dos alunos da rede estadual para a rede municipal de ensino devido à política de Fundos vigente nos respectivos anos em análise, podendo citar a ocorrência da municipalização induzida, ou seja, a passagem de alunos da rede estadual para a municipal.

Na rede estadual de ensino do estado do RN a queda crescente na matrícula no ensino fundamental de 1º ao 9º ano chega a 124.341 matrículas, ou seja, em 1997 apresentava 283.249 matrículas e em 2010 decaiu para 142.409, conforme o gráfico 02, a seguir.

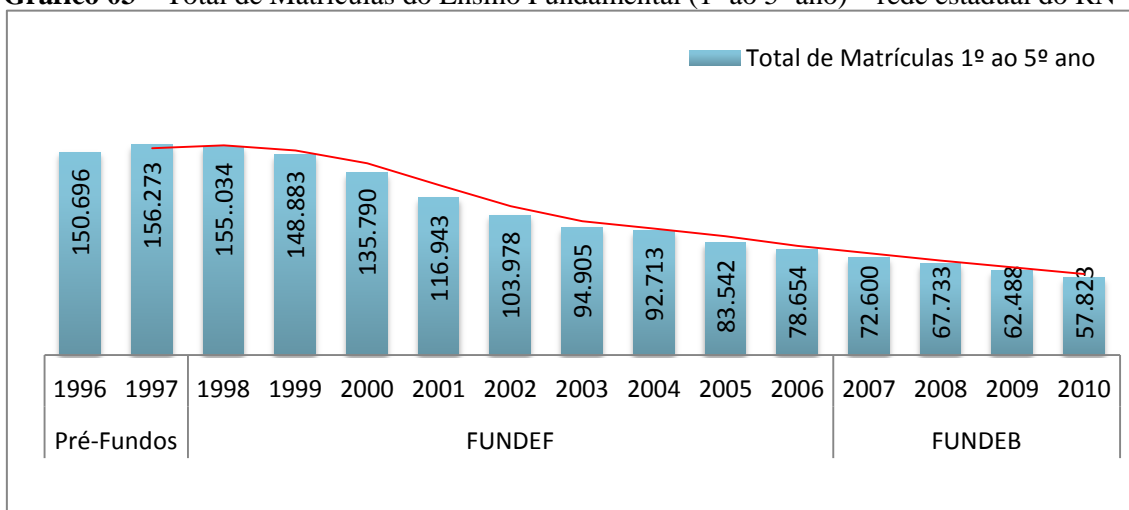
Gráfico 02 - Matrículas do ensino fundamental (1º ao 9º ano) – rede estadual do RN.



Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar (1996-2010).

Para a análise dos primeiros anos do ensino fundamental (gráfico 03) a redução é relativa a 92.873 alunos, nos primeiros anos (1º ao 5º ano), ou seja, em 1996 apresentavam matrícula de 150.696 e em 2010 de 57.823. Podemos constatar este movimento através do seguinte gráfico 03:

Gráfico 03 – Total de Matrículas do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – rede estadual do RN



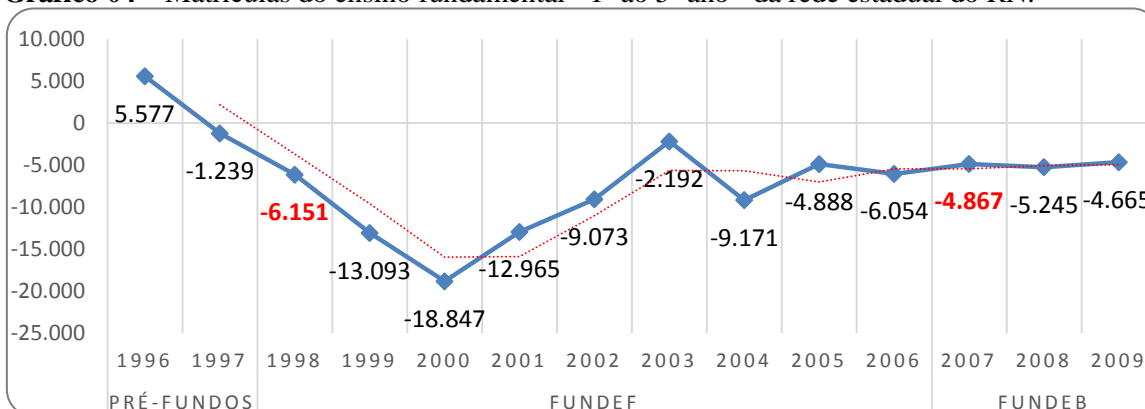
Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar 1996-1997.

No gráfico 03 notamos que, no período de 1996 a 1998, mantém-se um diferencial de aproximadamente 4.338 matrículas, visto que, em 1996, o Estado tinha uma matrícula equivalente a 150.696 e, em 1998, passou a ter 155.034. Entretanto, entre o primeiro ano de implantação do Fundef (1998) a 1999, houve uma redução de 3,96%, uma diferença de 6.151 matrículas. A partir deste gráfico, constatamos uma crescente diminuição no número de matrículas no ensino fundamental no período entre 1996 a 2010.

Analisando os primeiros anos de implementação do Fundef (1998) e do Fundeb (2007) quanto à queda no número de matrículas entre o 1º e 5º ano¹ do ensino fundamental, esta é relativa a 53,17% das matrículas entre os respectivos anos de implementação da política de fundos em questão. Em 1998 o número de matrículas é equivalente a 155.034 reduzindo em 2007, para 72.600.

O gráfico 04 a seguir demonstra a diferença quantitativa entre o ano atual e o ano anterior sucessivamente.

Gráfico 04 – Matrículas do ensino fundamental - 1º ao 5º ano - da rede estadual do RN.

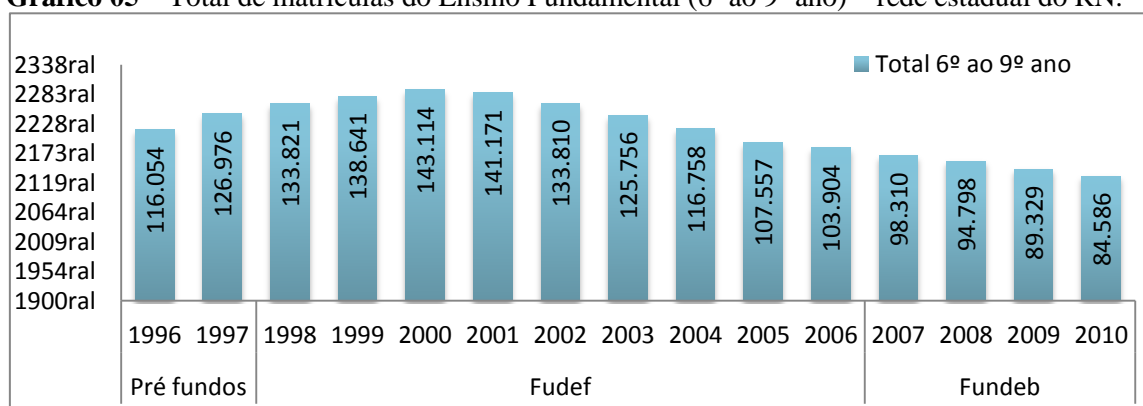


Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar (1996-2010).

No gráfico 04 percebe-se que ocorre uma movimentação negativa entre o primeiro ano de vigência do Fundef (1998) e o primeiro do Fundeb (2007), equivalendo a 82.434 matrículas registradas, isto é, em 1998 há 155.034 matrículas decaindo, em 2007, para 72.600. No entanto, esta queda inicia-se ainda no período de Pré-fundos, e acentua-se no ano de 2000, com base no gráfico 01, quando se pode considerar o processo de transferência dos alunos na esfera estadual para o município. O gráfico evidencia, também, uma elevação (mesmo que ainda com “saldo” negativo), entre 2001 a 2003. Em 2003 a redução foi de apenas 2.192 matrículas, enquanto que em 2001 o dano foi de 12.965 registros o que deixa claro que houve uma recuperação dessas matrículas no estado. Em 2003, eram 94.905 matrículas e em 2004, pautava 92.713 matrículas. Esta queda manteve-se relativamente equilibrada a partir de 2007 com a entrada do Fundeb até 2009.

Observou-se, também, que a queda não se mostra relativa apenas aos anos iniciais, mas é percebida também nos anos finais do ensino fundamental, o que caracteriza, mais uma vez, o processo de municipalização no estado do Rio Grande do Norte em todo o ensino fundamental, diante das prerrogativas legais que intensificam a aplicação do Fundef primordialmente neste nível de ensino durante sua vigência e equalizando melhor certo equilíbrio na queda a partir do período de vigência do Fundeb (2007 – 2010), conforme gráfico 05:

Gráfico 05 – Total de matrículas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – rede estadual do RN.

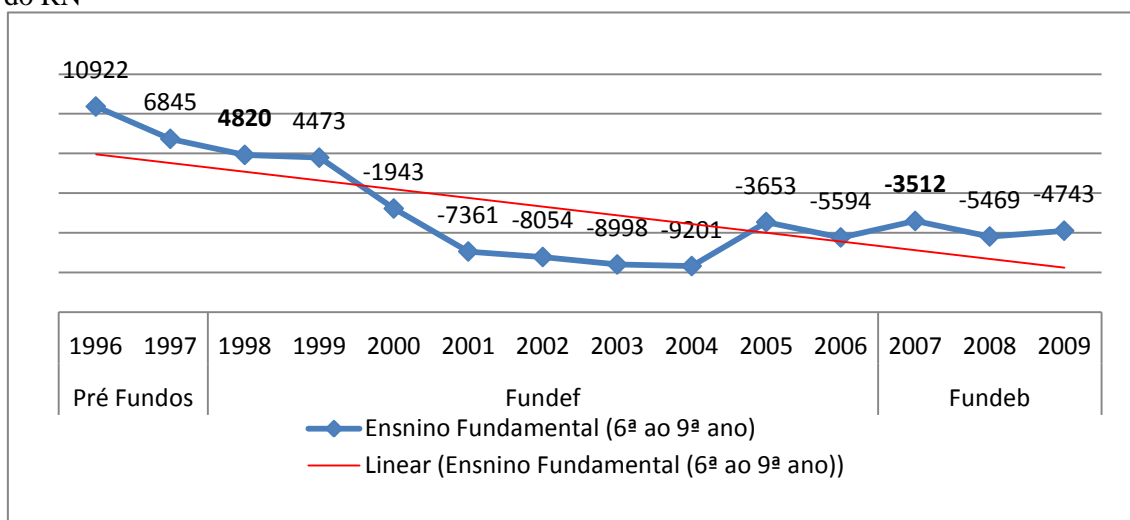


Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar (1996-2010).

O número de matrículas do 6º ao 9º ano no primeiro ano do Fundef conforme o gráfico 04, era de 133.821 alunos, sofrendo uma redução de 26,53% com a implementação do Fundeb, o que equivale à perda de 35.511 matrículas, apresentando, deste modo, 98.310

alunos em 2007. Ao converter os valores totais de ano após ano, e suas respectivas perdas, obteve-se a variação no número de matrículas, conforme o gráfico 06:

Gráfico 06 – Variação no número de matrículas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – rede estadual do RN



Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar (1996-2010).

No gráfico 06, constatamos que o movimento de queda no número de matrículas do ensino fundamental de 6º ao 9º ano se iniciou no terceiro ano de vigência do Fundef, relativo a 1.943 registros, sustentando-se até o Fundeb (2007). Entre o primeiro ano de implementação do Fundef (1998) e o primeiro do Fundeb (2007), a queda é de 35.511 matrículas, equivale a aproximadamente 27% das matrículas.

Diante do exposto, constata-se que ocorreu uma forte queda nas matrículas do ensino fundamental desde as séries iniciais até as finais, o que nos leva a concluir que esta movimentação está associada aos dispositivos financeiros dos Fundos a partir da sua implementação. A diferença fundamental do Fundeb em relação ao Fundef é que o atual Fundo ampliou a área de abrangência para além do ensino fundamental e passou a contemplar todas as etapas e modalidades de ensino que compõem a educação básica (SAVIANI, 2008).

Complementando, Militão (2011) esclarece que:

Tal qual o Fundef, o Fundeb também se configura como mecanismo fortemente indutor da municipalização do ensino fundamental, pois, além de incidir sobre um percentual ainda maior (80% de 25%) de recursos vinculados constitucionalmente à educação, continua a fazer do aluno uma espécie de “unidade monetária”, uma vez que os recursos do Fundo vigente retornam para os entes federados em valores proporcionalmente relativos ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino (MILITÃO, 2011)

As principais mudanças promovidas pela Emenda Constitucional nº53/2006 estão localizadas no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que em seu inciso II define a cesta de impostos e o percentual de subvinculação destes ao Fundeb. Ao invés de 15% farse-ão parte 20% dos impostos (ICMS, FPE, FPM, IPI-EXP, Lei Complementar 87/96, IPVA, ITCMD, ITR e complementação da União). O inciso II estabelece o mecanismo de distribuição dos recursos, os quais deverão ser destinados de forma proporcional ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica (FRANÇA, 2011).

As modificações quanto ao atendimento apenas da pré-escola e do ensino fundamental a cargo do município desencadeou um processo de municipalização do ensino, ou seja, a demanda de matrículas decresceu na rede estadual e apresentou consideráveis acréscimos na rede municipal no estado do Rio Grande do Norte. Esse processo está associado à transferência voluntária, total ou parcial, do controle do ensino fundamental dos estados para os municípios. Algumas iniciativas legais do poder público, na década de 1990, vieram com características de descentralização: a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, b) Emenda Constitucional nº 14/96, c) Lei nº 9424/96 e o Decreto Federal nº 2.264/97 que normatizou o Fundef. O Fundef criou os incentivos e induziu os municípios a atrair alunos para o sistema educacional público. A descentralização educacional significa a transferência da gestão do ensino do governo estadual para o governo municipal. Com esse sentido, a municipalização do ensino é, então, praticamente tomada como sinônimo da descentralização educacional.

As primeiras compreensões de descentralização do ensino no Brasil vêm do educador Anísio Teixeira e seus seguidores, quando lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) e dos Educadores (1959), ideia essa associada à doutrina política e social da Constituição Federal de 1946.

Na década de 1980, decorre a participação dos municípios, como forma de parcerias. Estabelecem-se os convênios entre Estados e Municípios, com vistas ao transporte de alunos, à merenda escolar, às construções escolares e à efetivação da municipalização em relação à educação pré-escolar.

A Constituição Federal de 1988 e a LDB, Lei nº 9.394/96, definiram o papel do município como ente federativo autônomo na questão da formulação e da gestão da política educacional, oportunizando a ele a criação de seu próprio sistema de ensino. Essas medidas

legais definiram também formas de colaboração e parcerias entre a União, os estados e os municípios como sendo a mais apropriada para a procura de uma educação eficiente, eficaz e não-excludente (BOTH, 1997).

Matricula do Ensino Médio - direito e dever da rede estadual

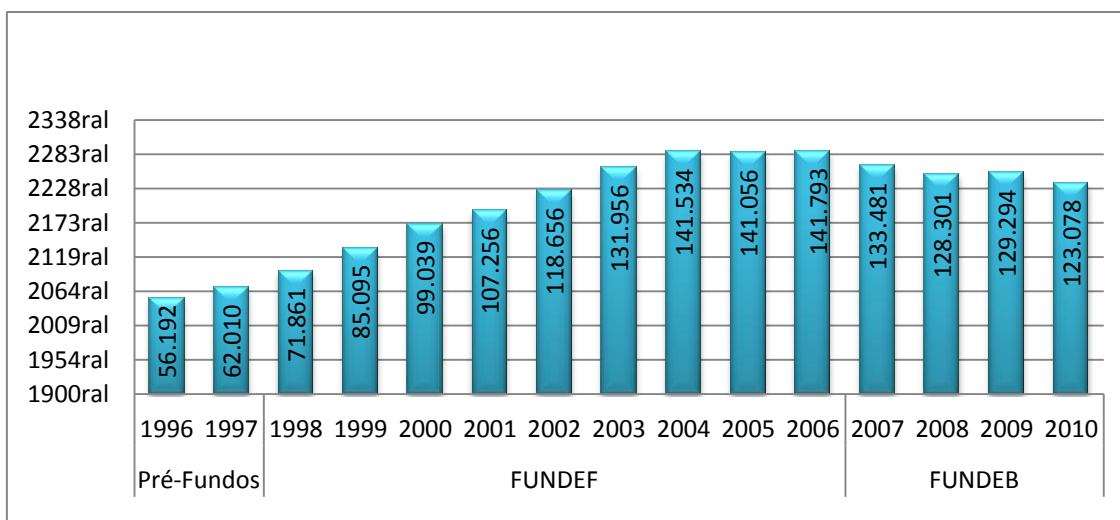
A universalização do ensino fundamental, como prioridade da Reforma da educação básica dos anos de 1990, aliada ao caráter progressivo dado a ampliação da oferta de ensino médio gratuito é prevista na Constituição Federal de 1988 e ratificado como dever do Estado na Emenda Constitucional nº 14/96.

A LDB, Lei nº 9.394/96, no seu artigo 10, inciso VI, estabelece que compete ao Estado oferecer, com prioridade, o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica.

Os dados estatísticos da rede estadual de ensino do estado do Rio Grande do Norte demonstram tanto em número de matricula como na ampliação de estabelecimentos de ensinos para esse nível, as especificidades de um sistema alicerçado pela política de Fundos desde a década de 1990.

Considerando o mesmo período de análise dos dados sobre o ensino fundamental no item anterior deste documento, o Ensino Médio entre os anos de 1996 a 2010 apresentou um acréscimo no número de matrículas na rede estadual do RN durante o período de vigência do Fundef. Esse crescimento mantém-se regular durante os anos 2004 e 2005 e decresce a partir da implementação do Fundeb.

Gráfico 07 – Matrícula no Ensino Médio – rede estadual do RN (1996-2010).



Fonte: INEP/MEC – Censo Escolar (1996-2010).

No estado do Rio Grande do Norte, o Ensino Médio possuía cerca de 189 escolas em 2005 numa matrícula de 141.056, e em 2010 chega a 293 escolas com 123.078 alunos matriculados, dessas, 77 escolas são exclusivas e têm 43.605 alunos matriculados e está organizado em Ensino Médio Regular e em diversas modalidades como EJA e Normal (13 escolas) com maiores expressividades no contexto do estado.

A partir do gráfico 07 acima, nota-se que durante os anos de vigência do Fundef, há um aumento na movimentação do número de matrículas no ensino médio, registradas em 71.861 no primeiro ano do Fundef, chegando a 141.793 no último ano (2006). Ou seja, houve um acréscimo de 69.932 alunos registrados. A partir da substituição pelo Fundeb, em 2007, há uma queda de 8.312 matrículas no ensino, e ao longo do Fundeb ela mantém-se regular chegando a 123.078 (2010) matrículas, o que corresponde a uma redução de 10.403 alunos entre 2007-2010

A queda no ensino médio é consideravelmente menor se comparado ao ocorrido nos anos do ensino fundamental como analisado anteriormente, por isso, para compreender a causa da redução do número de matrículas é preciso fazer uma breve análise do ensino médio em outras dependências administrativas:

Quadro 01 - Matrículas no ensino médio das redes federal, municipal e particular no RN.

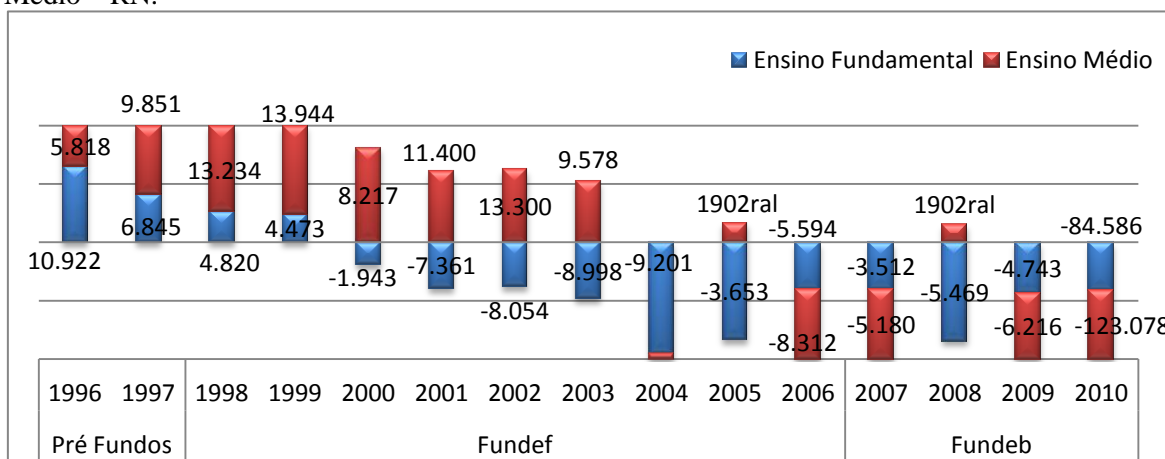
Ano	Federal	Estadual	Particular
2005	1.996	141.056	19.424
2006	1.996	167.971	19.910
2007	2.241	133.481	19.129
2008	3.158	131.477	20.071
2009	4.058	129.597	19.966

Fonte: INEP/MEC — Censo Escolar (2005-2009).

Contatamos que nos dois últimos anos de vigência do Fundef e no primeiro ano do Fundeb o movimento de matrículas era crescente. Com relação à rede privada, o período mais considerável de análise seria o ano de 2008, quando ocorre uma elevação mais relevante enquanto há um decréscimo na esfera municipal. Segundo a tabela em análise, a rede federal possui 1.996 matrículas em 2005 e permanece estável em 2006. A partir de 2007 este número apresenta uma elevação das matrículas, configurando um acréscimo de 1.817 matrículas entre 2007-2009. Esse fenômeno significa um processo migratório dos alunos do ensino médio da rede estadual para a rede federal de ensino (FRANÇA, 2011).

No gráfico 08 é apresentado o movimento de variação do número de matrículas entre o ensino fundamental maior e o ensino médio.

Gráfico 08 – Variação no número de matrículas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio – RN.



Fonte: INEP/MEC – Censo Escolar (1996-2010).

A matrícula no Ensino Fundamental 6º ao 9º ano começa a sofrer uma queda a partir de 2000, devido ao emprego do Fundef prioritariamente neste nível de ensino conforme demonstrado no gráfico 08, com dados de aumento da matrícula da rede municipal em nível estado de 51.322 para 115.513. A partir desse fluxo de estudantes que saem do 9º ano para o Ensino Médio notou-se a diminuição gradativa da matrícula, ou seja, a rede estadual possuía do 6º ao 9º ano em 2005, 107.557 alunos, passando para 84.586 em 2010; o mesmo fenômeno no Ensino Médio, 141.056 alunos em 2005 e 123.078 em 2010 representando uma queda significativa no fluxo de escolarização dos estudantes que concluem a terminalidade no ensino fundamental.

Esse fenômeno ainda se agrava devido a dois indicadores de desempenho escolar: reprovação e abandono. O estado do Rio Grande do Norte possui um dos maiores índices de abandono no país. Em 2011 19,3% dos alunos matriculados no ensino médio, público e privado, abandonaram a sala de aula antes de concluírem os estudos. Com relação ao índice de reprovação, o RN é o quinto Estado com a melhor pontuação, 8%. O ranking é liderado pelo Amazonas (6%), seguido do Ceará (6,7%), Santa Catarina (7,5%) e Paraíba (7,7%). O Censo Escolar traz ainda a taxa de aprovação: Santa Catarina, com 84,5%, Amazonas com 83,6% e Ceará com 81,8% são os Estados mais bem posicionados. O Rio Grande do Norte, nesse quesito, tem taxa de 72,7% (Tribuna do Norte, 2012).

As análises nacionais acerca do ensino médio revelam que apesar das ações desenvolvidas pelos governos estaduais e pelo Ministério da Educação, os sistemas de ensino ainda não alcançaram as mudanças necessárias para alterar a percepção do entendimento do seu contexto educativo e ainda não estabeleceram um projeto organizativo que atenda às

novas demandas que buscam o Ensino Médio. Atualmente mais de 50% dos jovens de 15 a 17 anos ainda não atingiram esta etapa da Educação Básica e milhões de jovens com mais de 18 anos e adultos não concluíram o Ensino Médio, configurando uma grande dívida da sociedade com esta população.

De acordo com o documento “Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE: uma análise das condições de vida da população brasileira” (IBGE, 2010), constata-se que a taxa de frequência bruta às escolas dos adolescentes de 15 a 17 anos é de 85,2%. Já a taxa de escolarização líquida dos mesmos adolescentes (de 15 a 17 anos) é de 50,9%. Isso significa dizer que metade dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não está matriculada no Ensino Médio. No Nordeste a taxa de escolarização líquida é ainda inferior, ficando em 39,1%. A proporção de pessoas de 18 a 24 anos de idade, economicamente ativas, com mais de 11 anos de estudos é de 15,2% e a proporção de analfabetos nessa mesma amostra atinge a casa de 4,6%.

Especificamente em relação ao Ensino Médio, o número de estudantes deste nível é, atualmente, da ordem de 8,3 milhões. A taxa de aprovação no Ensino Médio brasileiro é de 72,6%, enquanto as taxas de reprovação e de abandono são, respectivamente, de 13,1% e de 14,3% (INEP, 2009). Observe-se que essas taxas diferem de região para região e entre as zonas urbana e rural.

Considerações Finais

Apresentou-se, pois, um breve estudo do impacto da implementação dos fundos (Fundef e Fundeb) nas matrículas registradas no período entre 1996 - 2010 na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte. Analisou-se a movimentação das matrículas no ensino fundamental de 1º ao 9º ano e no ensino médio, pautando-se em considerações teóricas sobre o tema, e a respeito da municipalização do ensino constatada pela diminuição dos registros analisados na esfera estadual paralelamente ao aumento destes registros no município.

A Constituição Federal de 1988 possibilitou aos municípios o direito de emitir normas e estabelecer políticas para o Ensino Fundamental, uma vez que, até então, a esfera municipal detinha, apenas, o sistema administrativo. Os municípios se tornariam responsáveis pela oferta da educação infantil em creches e pré-escolas, dando prioridade ao ensino fundamental, enquanto os estados e o Distrito Federal deveriam oferecer o ensino fundamental, preferencialmente, o ensino médio. A transferência de serviços hoje executados pelo governo

federal e estadual, aos governos municipais (municipalização) é encarada como alternativa básica para um melhor equacionamento da prestação de serviços.

A municipalização do ensino fundamental é a descentralização da responsabilidade pela gestão desse nível de ensino da esfera mais abrangente de governo para a menos abrangente. No contexto brasileiro atual, a descentralização educacional significa a transferência da gestão do ensino do governo estadual para o governo municipal. A esse respeito Casassus (1990) considera que, a descentralização faz parte do ponto do receituário e tem o sentido de o estado encontrar novas formas de organização adequadas ao seu poder centralizador reduzido (CASASSUS, 1990, p. 14).

A investigação sobre o movimento das matrículas na rede estadual do Rio Grande do Norte nos leva a apresentar alguns resultados: a) decréscimo das matrículas no ensino fundamental da esfera estadual do RN no período do Fundef; considerando que não ocorre movimentação significativa na rede federal, pode-se concluir que houve a municipalização do ensino; b) crescimento da matrícula da rede municipal em decorrência do decréscimo na esfera estadual; c) no ensino médio ocorre um crescimento progressivo na matrícula da rede estadual no período do Fundef (1998) e uma redução nos três primeiros anos de implementação do Fundeb (2007). O Fundeb se configura como mecanismo fortemente indutor da municipalização do ensino fundamental, pois, além de incidir sobre um percentual ainda maior (80% de 25%) de recursos vinculados constitucionalmente à educação.

Ao vincular parte significativa dos recursos do financiamento da educação às matrículas, o Fundef fez com que os alunos matriculados nas redes públicas de ensino fundamental passassem a figurar, também, como uma espécie de “unidade monetária”, proporcionando um per capita ao governo, municipal ou estadual, encarregado de sua educação escolar” (CALLEGARI, 2010, p.25).

Conforme França (2005), as reformas educacionais têm, como característica, o fato de contribuir para a consolidação da divisão de responsabilidades entre parcerias (...). Em geral, a reforma da educação básica no Brasil, no contexto da Reforma do Estado visa: a universalização, a melhoria da qualidade do ensino e o aumento da equidade.

Conclui-se, pois, que as políticas de Fundos (Fudéf e Fundeb) geraram impactos significativos nos indicadores educacionais analisados quanto às matrículas do ensino fundamental e médio, refletindo no decréscimo das matrículas na rede estadual,

proporcionalmente no crescimento das mesmas na esfera municipal de ensino do RN. Entendemos que a municipalização da educação é viável, dentro de um município com autonomia administrativa, com capacidade gerencial, com participação e apoio da sociedade organizada e dos órgãos federais e estaduais.

Referências

BOTH, Ivo José Municipalização da Educação, Ed. Papirus, 1997.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm>. Acesso em: 20 fev. 2012.

_____. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**. Brasília, 1996.

_____. Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9424.htm>. Acesso em: 19 fev. 2012.

_____. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394, de 1996 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicação, 2001.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei 11.494 de 20 de junho de 2007**. Dispõe sobre Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica. Disponível em: < www.mec.gov.br > Acesso em: 08 jun.2011.

CASASSUS, J. Descentralização e desconcentração educacional na América Latina: fundamentos e crítica. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, n.74 p.11-19, ago. 1990.

CALLEGARI, C. **O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo**. 5. ed. atual. e ampl. São Paulo: Aquariana, 2010.

FRANÇA, Magna. O financiamento da Educação Básica: do FUNDEF ao FUNDEB. In: CABRAL NETO, Antônio (Org.). **Pontos contrapontos da política educacional: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais**. Brasília: Editora Líber Livro, 2007.

FRANÇA, Magna. **Gestão e Financiamento da Educação: O que mudou na escola?**. Natal: Ed. EDUFRN. 2005

FRANÇA, Magna. Políticas de gestão e qualidade: desafios para a educação básica. In: FRANÇA, Magna; BEZERRA, Maura Costa (Orgs.). **Política Educacional: gestão e qualidade de ensino**. Brasília: Liber Livro, 2009.

LUCENA, Roberto. Estudo aponta RN líder em evasão. **Tribuna do Norte**, Natal, 19 de maio de 2012. Disponível em: < <http://tribunadonorte.com.br/noticia/estudo-aponta-rn-lider-em-evasao/220580>> Acesso em: 24 mar. 2013.

MILITÃO, S. C. N FUNDEB: mais do mesmo? Nuances: estudos sobre educação. **Presidente Prudente**, ano XVII, v. 18, n. 19, p. 127-138, jan./abr. 2011.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma outra política educacional. 2. ed. rev. e amp. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.